



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Municipal nº 4.596/2022, foi descrito atribuições, as quais devem ser cumpridas pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama;

Considerando a necessidade de atualizar e assegurar a paridade na representação dentro da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, criada em observância a Lei Complementar nº 75 de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama”.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear novos membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, que ficará composta de forma paritária com representantes das unidades escolares e da Administração Municipal:

I - Larissa Aline Medrado de Oliveira - Diretor do Dep. Municipal de Educação

II - Patrícia Aparecida Prates Dias - Prof. do Ensino Fund. I Informática

III - Lenice Provenci - Professor do Ensino Fundamental I Informática

IV - Eliana Aparecida Gomes - Diretor de Escola

V- Marínes Aparecida dos Santos Farina - Diretor de Escola

VI - Hilda Maria da Silva Ferreira - Coordenador de Creche

VII - Poliane de Brito - Assistente Administrativo I

VIII - Bruna Rissardi - Professor de Educação Infantil I

VIX - Helenita Cristina Maciel - Professor de Ensino Fundamental I

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91,

regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.218/2025.

Art. 3º - Ficam ratificados demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.596/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.249/2025.

Buritama, 30 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 4470/2025, o servidor **David Dantas Souza** - Agente de Serviços Escolares, requereu sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal **David Dantas Souza**, matrícula 3570, do cargo de caráter efetivo de “**Agente de Serviços Escolares**”, nomeado através da Portaria nº 12.012/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **18 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 12.133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Luciana de Fatima da Silva Cunha**, através do protocolo nº 4577/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciana de Fátima da Silva Cunha**, matrícula 2828, lotada no cargo de **"Agente Comunitário de Saúde"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **29.09.2025 a 13.10.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Zaqueu Fernandes Pereira**, através do protocolo nº 4522/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Zaqueu Fernandes Pereira**, matrícula 3002, lotado no cargo de **"Pedreiro"**, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **29.09.2025 a 27.11.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos

de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as solicitações feitas pela servidora **Angelica Pereira Maceno**, através do protocolo nº 4045/2025 e 4046/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Angelica Pereira Maceno**, matrícula 2666, lotada no cargo de **"Fonoaudiólogo"**, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **29.09.2025 a 27.11.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 4 de 7

Debora Santos de Oliveira Calabrez, através do protocolo nº 4066/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Débora Santos de Oliveira Calabrez**, matrícula 522, lotada no cargo de **“Cirurgião Dentista”**, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante os períodos abaixo descritos, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

I - 26.08.2025 a 24.09.2025;

II - 30.09.2025 a 29.10.2025;

III - 04.11.2025 a 03.12.2025;

IV - 09.12.2025 a 07.01.2026;

V - 13.01.2026 a 11.02.2026;

VI - 24.02.2026 a 10.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial prevista.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS - Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.137, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Valéria Tonchis Ferreira**, através do protocolo nº 4089/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Valéria Tonchis Ferreira**, matrícula 1547, lotada no cargo de **“Professor de Apoio”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01.09.2025 a 15.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.138, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Lucas Tadeu de Faria**, através do protocolo nº 4074/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lucas Tadeu de Faria**, matrícula 3001, lotado no cargo de **“Pedreiro”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01.09.2025 a 30.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Erlei Rodrigues Mendes**, através do protocolo nº 4155/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Erlei Rodrigues Mendes**, matrícula 2016, lotada no cargo de **“Professor**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 5 de 7

de Educação Infantil I", 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **02.09.2025 a 16.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Elias Rodrigues Bispo**, através do protocolo nº 4156/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Elias Rodrigues Bispo**, matrícula 4156, lotado no cargo de **"Agente de Serviços"**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **08.09.2025 a 07.10.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Juliana Cristina Rosante**, através do protocolo nº 4237/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Juliana Cristina Rosante**, matrícula 2268, lotada no cargo de **"Fonoaudiólogo"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03.09.2025 a 17.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **José Antônio de Almeida**, através do protocolo nº 4246/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Antônio de Almeida**, matrícula 2149, lotado no cargo de **"Encarregado do Setor Agrícola"**, 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **08.09.2025 a 03.10.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do período.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 6 de 7

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.143, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **Dely Raquel Alves Pereira Maceno**, através do protocolo nº 4314/2025, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável tanto pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto pela Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Dely Raquel Alves Pereira Maceno**, matrícula 1416, lotada no cargo de **"Agente Administrativo III"**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **11 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS - Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora

Maria da Luz Melo Vieira, através do protocolo nº 4342/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria da Luz Melo Vieira**, matrícula 2093, lotada no cargo de **"Agente Comunitário de Saúde"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **27.10.2025 a 10.11.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.145, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Alessandro Junior da Silva Feltrin**, através do protocolo nº 4471/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alessandro Junior da Silva Feltrin**, matrícula 1427, lotado no cargo de **"Operador de Máquinas"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **22.09.2025 a 06.10.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1501

Página 7 de 7

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços **nº. 33/2025**

Processo Licitatório nº. 115/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 33/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento **Por Lote e Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela CMED/ANVISA** e do modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares, Biológicos e Específicos para Distribuição Gratuita Referente à Lista de "A" a "Z" (Tabela CMED/ANVISA)**, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, incluindo demandas da Atenção Básica, Assistência Social e cumprimento de Mandados Judiciais, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do "Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)". A sessão para realização do pregão terá início em **14 de Outubro de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado "**comprasnet**" no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras**. O **Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min.** e das **14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: **<https://buritama.sp.gov.br/>** - (licitação - editais - tipo: **Pregão Eletrônico nº. 33/2025**); **[buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br)**- (tipo: **Pregão Eletrônico nº. 33/2025**); **<https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1>**(modalidade da contratação: **Pregão Eletrônico**). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone nos seguinte número: (18) 3190-1287.

Buritama-S.P., 30 de Setembro de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira